



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL**

#### 10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 26/05/2021 a 26/08/2021**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 26/05/2021 a 26/08/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades referentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território Baixo Sul, atendendo ao disposto no Art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao novo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Diante das dificuldades surgidas com a pandemia do coronavírus, vê-se da contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para documentação de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante, desafios para otimização do escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte do relatório de prestação de contas a ser avaliado, bem como, os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades que deles emergem, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

#### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os Territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e Políticas Públicas de Desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 10 pessoas na equipe de trabalho, sendo: 06 pessoas contratadas em regime celetista, 01 estagiária e 03 profissionais prestadores de serviços.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, tendo seu ápice no 8º trimestre, com 128 empreendimentos atendidos. No 10º trimestre, após renovação do Contrato de Gestão no trimestre anterior por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 24/04/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, iniciado um novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul atende no referido trimestre, 64 empreendimentos com assistência técnica prestada.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatro cento e noventa e sete reais, e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERIODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	26 de fevereiro a 25 de maio de 2021	01 de junho de 2021
10º Relatório	26 de maio a 26 de agosto de 2021	02 de setembro de 2021
11º Relatório	27 de agosto a 27 de novembro de 2021	03 de dezembro de 2021
12º Relatório	28 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022	07 de março de 2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro de 2022

No âmbito do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL realizou visita técnica no período de 10 a 13 de agosto do ano corrente, quando pôde validar os esforços da Contratada no sentido de superar as dificuldades impostas pela pandemia de modo a acumular êxitos nos resultados alcançados pelas atividades executadas. Na oportunidade, foram realizadas reuniões com a coordenação geral e a coordenação de articulação cujos objetivos foram: i) a socialização dos resultados encontrados pela equipe do CESOL após avaliação das estratégias traçadas e ações executadas no período inicial do Contrato de Gestão, além das dificuldades encontradas neste período; ii) socialização das estratégias desenvolvidas para o enfrentamento da Covid-19 no Território, bem como, das ferramentas aplicadas para superar as dificuldades no atendimentos aos empreendimentos; iii) estudo dos indicadores e metas do novo aditivo do Contrato de Gestão. Foi também realizada reunião com toda a equipe técnica cujo objetivo foi conhecer cada integrante e criar relacionamento colaborativo de acompanhamento do Contrato de Gestão. Por fim, foram realizadas visitas aos empreendimento: Grupo Cultural Zambiapunga e Associação Comunitária Jatimane, EES que compartilham o fato de serem grupos relacionados à produção e comercialização de produtos e serviços culturais e turísticos que valorizam elementos simbólicos da região.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; esta Comissão orienta que a Organização Social deve respeitar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros relacionados ao mundo do trabalho das pessoas contratadas. A SETRE preza pela relação de trabalho decente, inclusive, possui a Agenda do Trabalho Decente no seu bojo institucional e nas suas relações.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADO

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 26/05/2021 a 25/08/2021

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	64	64	100%	20
2	CF 2.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20

	CF 3.5	3.5.1-Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.2 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	NA	NA	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
IDTRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG = 1.0*0,3)						100%					

\*NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Mediante o avanço no processo de imunização da população baiana e na diminuição da taxa de pessoas infectadas pelo coronavírus, com redução contínua de leitos hospitalares ocupados durante o período referente ao 10º trimestre de execução do Contrato de Gestão, os decretos estaduais e municipais instituídos em função da pandemia começam a ser revogados e algum tipo de normalidade voltou a fundamentar os modos de vida das pessoas, incluindo a retomada do trabalho presencial em alguns âmbitos produtivos, a reabertura do comércio e a circulação de pessoas nas cidades e entre os municípios do estado.

Ainda assim, continuam evidentes as consequências provocadas pela pandemia do coronavírus para as populações em situação de vulnerabilidade social. E no atual contexto do mercado de trabalho, marcado pelo desemprego, alta competitividade e dificuldade em gerar renda a partir de modelos tradicionais de negócio, a Economia Solidária se desenvolve para estruturar uma nova maneira de empreender e gerar renda e empregabilidade.

Ressalta-se, ainda, que devido à situação da pandemia e levando-se em consideração a trajetória dos trimestres anteriores - foi possibilitado à equipe do CESOL do Território Baixo Sul, de forma assertiva, a continuidade no processo de implantação de atividades estratégicas e participativas, que envolvem os empreendimentos econômicos solidários, com vistas à qualidade da aplicação da assistência técnica e atendimento aos grupos. A utilização dos meios de comunicação virtual manteve-se fundamental para o acompanhamento e assistência às atividades técnicas e comerciais dos empreendimentos no período do isolamento e distanciamento social provocado pelo combate ao coronavírus – estratégia que permanece com as devidas adaptações através do planejamento e ações de monitoramento e avaliação dos resultados.

Levando-se em consideração o desequilíbrio social provocado pela pandemia, segue os resultados das atividades de enfrentamento à COVID 19, conforme apresentado no 10º Relatório Técnico Trimestral do CESOL do Território Baixo Sul:

Ações relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, que merecem destaque:

1. Campanha Tem Gente Com Fome permanece arrecadando fundos para ações emergenciais de enfrentamento à Covid-19, em parceria com o Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA. Neste trimestre o CASOL mobilizou 25 comunidades de 09 Municípios, possibilitando o escoamento da produção de 100 famílias. Foram vendidas 3.380 cestas com os seguintes alimentos: aipim, batata doce, abóbora, quiabo, banana da terra, banana da prata, abacaxi, laranja, limão, maracujá, inhame e milho. O montante comercializado ficou em torno de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). A OS informa o impacto desta Campanha no Território, tanto pelo volume comercializado, quanto por dar oportunidade de comercialização aos agricultores familiares.
2. A parceria com o Movimento dos Pequenos Agricultores para a comercialização de Cestas Agroecológicas para a APUB (Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia) continua sendo uma ação importante no Território Baixo Sul. Estas cestas são doadas pela instituição para a comunidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA. No período correspondente a este relatório, foram comercializadas 50 cestas agroecológicas, compostas por diversos tipos de alimentos, sobretudo in natura, totalizando um valor comercializado de R\$ 5.514,00 (Cinco mil quinhentos e quatorze reais).

Relata-se que a despeito destas ações, todas condizentes com os valores dos CESOLs e alinhadas com as práticas de Economia Solidária, será apresentado a seguir o elenco indicado na Prestação de Contas do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado**

A Organização Social gestora do contrato cumpriu integralmente o indicador no referido trimestre, tendo atualizado os Estudos de Viabilidade Econômica e Planos de Ação de 32 EES, que, somados aos do 9º trimestre, totalizam 64 EES da sua carteira ativa com os documentos supracitados atualizados. Destes, 42 empreendimentos são formalizados e 22 são grupos informais, distribuídos no Território Baixo Sul, em ambientes urbanos e rurais.

EMPREENHIMENTOS DA CARTEIRA ATIVA COM EVE E PLANO DE AÇÃO ATUALIZADOS	
01	Associação de Agricultores da Comunidade de Bom Jesus do Putumaju - ABONJE
02	Associação da Comunidade Rural do Barroso e Região
03	Grupo Flor do Cacao
04	Grupo Produtivo Sabor da Mandioca
05	Grupo Mulheres do Palma
06	Associação de Moradores do Muta – AMMU
07	Associação de Mulheres Produtoras Nova Esperança do Baixo Sul
08	Associação Cultural Zambiapunga
09	Grupo Doces Sonhos
10	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Balvão Tremendal e Cariri - APROBATC
11	Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba – APROTRUM
12	Grupo Delícias do Coco
13	Grupo Mãos que Constroem
14	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio – AAFARME
15	Associação de Artesãos e Artistas Moradores do Morro de São Paulo – AMOSP
16	Associação dos Pequenos Produtores de Alto da Boa União
17	Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da região da Baía
18	Associação de Moradores da baixa Alegre e Adjacências
19	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade do Junco
20	Grupo Dãilas da ASPAG
21	Grupo Força Unida
22	Grupo Mulheres do Calumbi I
23	Grupo Mulheres Guerreiras
24	Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Região do KM 95
25	Associação Educamor de Morro de São Paulo

26	Instituto Asbemig de Desenvolvimento Social
27	Assentamento Serra de Arela
28	Associação de Pesca e Agricultura de Ituberá – ABPAGI
29	Associação dos Acarás
30	Associação Produtores do riacho do Miranda – ASPRUMI
31	Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Aídeia e Garéba – ASPAG
32	Associação dos Agricultores Familiares Moradores da Derradeira e Adjacências
33	Associação Comunitária Remanescentes de Quilombola da Sarilandia
34	Associação de Moradores e Agricultores de São Paulinho
35	Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Vale do Piaú
36	Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande
37	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cedro I
38	Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul – CFAF
39	Grupo Construindo Sonhos
40	Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e economia Solidária – COOMAFES
41	COSAPOH Grupo de Fitoterápicos
42	Associação Dandara dos Palmares
43	Grupo Cantinho da Horta
44	Grupo Mulheres do Artesanato
45	Grupo Nova Esperança
46	Grupo Produtivo Sabor da Terra de Tucumirim
47	Grupo Sabor do Campo
48	Grupo Verde Vida
49	Associação dos Pequenos Produtores de Jacuba e Adjacências
50	Associação Comunitária Jatimane
51	Associação Comunitária Joaquim da Mata
52	Associação Quilombola da Lagoa Santa
53	Escola Técnica Luana Carvalho
54	Projeto de Assentamento Lucas Dantas
55	Assentamento Marjarona
56	Associação de Artesãos Mãos Que Fazem Artes
57	Associação das Margaridas Igrapiunenses

58	Assentamento Mariana
59	Grupo de Mulheres Artesãs de Ituberá – GRUMARTI
60	Grupo Mulheres Ativas
61	Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Jackson
62	Associação renascer Vale Ituba
63	Associação Unidos Para Vencer
64	Unisol Mulher

**TABELA 01:** EES da Carteira Ativa com Plano de Ação atualizado.

Atividades do Plano de Ação, em destaque no trimestre:

1. Atividades relacionadas à atualização do Estudo de Viabilidade Econômica dos EES.
2. Desenvolvimento de melhorias nos produtos.
3. Desenvolvimento de peças de comunicação e marketing.
4. Atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado.
5. Articulação para a venda de produtos em feiras.
6. Planejamento de Capacitações em geral, com destaque, para: Autogestão e Estudo de Viabilidade Econômica e Elaboração de Projetos.
7. Articulação e organização de cestas alimentares para venda: para a campanha Tem Gente Com Fome (descrito acima).
8. Continuação na articulação para implementação do Polo Aroeirinha: O Polo Aroeirinha compõe a Rota da Biodiversidade, uma política pública do Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com a Redesfito – FIOCRUZ e prevê o incentivo ao desenvolvimento das cadeias produtivas de plantas medicinais, insumos fitoterápicos, biocosméticos e fitomedicamentos, a partir do uso sustentável da biodiversidade e com foco na geração de renda. O Polo Aroeirinha foi criado em maio de 2019, com abrangência nos territórios do Recôncavo, Baixo Sul e Sul no estado da Bahia. No 10º trimestre foram realizadas duas reuniões virtuais.
9. Atividades para inserção de EES na Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território do Baixo Sul.

#### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Certificou-se o cumprimento integral do indicador. Vale ressaltar, que equipe do CESOL do Território Baixo Sul promoveu durante o trimestre a implantação de 64 atividades de assistência técnica - ações essas que contribuíram acertadamente para o aumento da comercialização dos produtos da Economia Solidária e, conseqüentemente, para melhorar a renda das famílias envolvidas.

As atividades de assistência técnica que merecem destaque neste trimestre são:

- a) Atividades relacionadas ao planejamento em conjunto com os EES;
- b) Atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado;
- c) Articulações para a venda de produtos;
- d) Organização de cestas alimentares para comercialização;

e) Estudos de viabilidade técnica e econômica;

f) Atividades para inserção de EES na Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo sul da Bahia.



**Figura 01:** Atualização do EVE e entrega de rótulos. Fonte: CESOL Baixo Sul.

Destaca-se ainda que o CESOL Baixo Sul realizou no trimestre um conversa junto com os empreendimentos da sua carteira ativa sobre crédito e finanças solidárias, no dia 22 de junho do ano corrente, com a presença do Sr. Zê Paulo Crisóstomo, Coordenador Estadual de Finanças Solidárias da SETRE. A OS destaca que este encontro foi uma excelente oportunidade de reunir diversas lideranças do Território e discutir formas de avançar no oferecimento de crédito para os empreendimentos da Economia Solidária.

O convidado apresentou o CrediBahia, programa de Microcrédito do estado, que é uma iniciativa do Governo da Bahia, através da SETRE e da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A - DESENBÁHIA, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e as prefeituras municipais. Na ocasião, o Centro Público encaminhou um ofício de intencionalidade de se tornar um agente credenciador do programa.



**Figura 02:** apresentação do CrediBahia. Fonte: CESOL Baixo Sul.

Outro destaque entre as atividades de assistência técnica prestada no 10º trimestre foi a Oficina de Boas Práticas no Processamento de Alimentos, realizada no dia 28 de julho, na Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho, localizada no Assentamento Josiney Hipólito, Ituberá/BA. A atividade contou com representantes do Assentamento Josiney Hipólito, do Assentamento Luana Carvalho, do Assentamento Margarida Alves e da Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho.

A necessidade da formação surgiu a partir da procura pela comercialização do palmito (*Bactrisgasipaes*) pré-cozido e a necessidade de escoamento da produção. Além da oficina, foram apresentadas propostas de rotulagem para o produto e as formas de comercialização e articulação em rede.



**Figura 03:** Oficina de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos. Fonte: CESOL Baixo Sul.

## **CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Certificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover a inserção de 96 Empreendimentos de Economia Solidária que integram sua cadeia ativa e que recebem assistência técnica do CESOL Território do Baixo Sul, em mercados convencionais.

A Contratada ressalta que a comercialização perpassa por todas as ações executadas pelo Cesol, desde a melhoria no processo de produção até a adequação de produtos e rótulos para inserção em mercados, desta forma, a assistência da gestão da comercialização se configura como um processo contínuo e que requer constantes ajustes.

**CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

Certificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do CESOL.

Entre as ações voltadas ao melhoramento dos produtos, destacam-se:

1. Elaboração de marcas para os EES;
2. Elaboração de memorial descritivo e tabela nutricional de alimentos processados;
3. Elaboração de rótulos para os produtos;
4. Orientações voltadas à melhorias em processos produtivos e beneficiamento de alimentos.

**CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

Verificou-se, assim como nos relatórios anteriores, que o CESOL do Território do Baixo Sul continua apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação para gerar visibilidade aos empreendimentos e seus produtos. Além de tornar públicas as atividades realizadas, o uso estratégico desta metodologia proporcionou a interação entre os empreendimentos que compõem o processo, estimulando assim o envolvimento das pessoas interessadas na transformação da realidade local.

A OS informa que no 10º trimestre foram produzidas e divulgadas inúmeras peças de comunicação vinculadas ao II Festival Virtual de Economia Solidária – São João da Minha Terra. Também, foram publicadas 25 peças de comunicação, distribuídos, em: A) 13 *cards* relacionados a campanhas e datas comemorativas, B) 04 *cards* de divulgação de eventos, C) 03 *cards* de divulgação de produtos dos empreendimentos.

Como nos trimestres anteriores, o CESOL do Baixo Sul com suas ações de comunicação tem alcançado públicos diversos, ampliando a comercialização, abrindo novos canais de venda e distribuição dos produtos da Economia Solidária - inclusive em outras regiões. O indicativo é a permanência da divulgação das ações do CESOL, bem como a promoção dos produtos e empreendimentos, para que possam estabelecer novas parcerias e fortalecer a política pública da Economia Solidária no Baixo Sul da Bahia.



**Figura 04:** Peças de comunicação divulgadas em redes sociais. Fonte: CESOL Baixo Sul.

**CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL****CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Atesta-se que o referido indicador teve sua meta atingida, de acordo com análise do Regimento Interno e Termos de Adesão dos empreendimentos à rede de comercialização. A Contratada descreve que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns. Sendo assim, foi possível atestar a inclusão dos 96 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul.

A OS informa que a integração é predominante entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia as articulações para a construção dessa rede foram vitais para o fortalecimento da Economia Solidária no Território.

**CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

A Contratada informa que o Fundo Rotativo Solidário da Rede Baixo Sul de Empreendimentos Econômicos Solidários foi criado em 13 de fevereiro de 2020, tendo o seu Regimento Interno sido aprovado de forma participativa. O Fundo Solidário da Rede Baixo Sul conta com uma Comissão Gestora criada para dinamizar a gestão do mesmo, sendo composta por 14 pessoas: 02 do Cesol, 01 do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e 11 representantes de diferentes empreendimentos. É possível atestar por meio dos documentos comprobatórios encaminhados pela OS que a constituição desta Comissão é bastante diversificada, tanto pela quantidade de empreendimentos representados quanto pelas origens destes representantes. No total, 11 municípios estão representados nesta comissão, o que corresponde a 73% da quantidade total de municípios que compõem o Território Baixo Sul.

A Contratada informa que a adesão ao Fundo Rotativo Solidário é livre e conta atualmente com 52 empreendimentos da carteira ativa do Cesol Território Baixo Sul.

**CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Foi possível atestar a inserção de 128 EES na Rede de Comercialização Solidária do CESOL Baixo Sul, conforme prescrição do indicador, que tem como principal espaço de comercialização o Espaço Solidário, localizado no Município de Valença.

Para a execução das metas, acordado em contrato, o CESOL do Território do Baixo Sul, de forma assertiva, manteve os espaços de comercialização ativos, dessa forma, assegurando a não interrupção das atividades para comercialização dos produtos, garantindo a geração de renda para as famílias produtoras.

Para garantir inclusão da totalidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários assistidos foram adotadas estratégias para envolver a comercialização coletiva que passaram desde a melhoria no processo de produção até a adequação de produtos para a introdução no mercado.

### CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Contratada cumpriu a meta ao realizar, no dia 24 de agosto, evento de estímulo ao consumo responsável em mídia social, em formato de *Live* com o tema “Comunidade que Sustenta a Agricultura - CSA”, atividade que teve mediação do coordenador de articulação do CESOL, Lucas Guerrieri, e participação de Ronaldo Rodrigues, coagricultor do CSA Nirvana e Coordenador de Acesso a Mercados da SUAF.

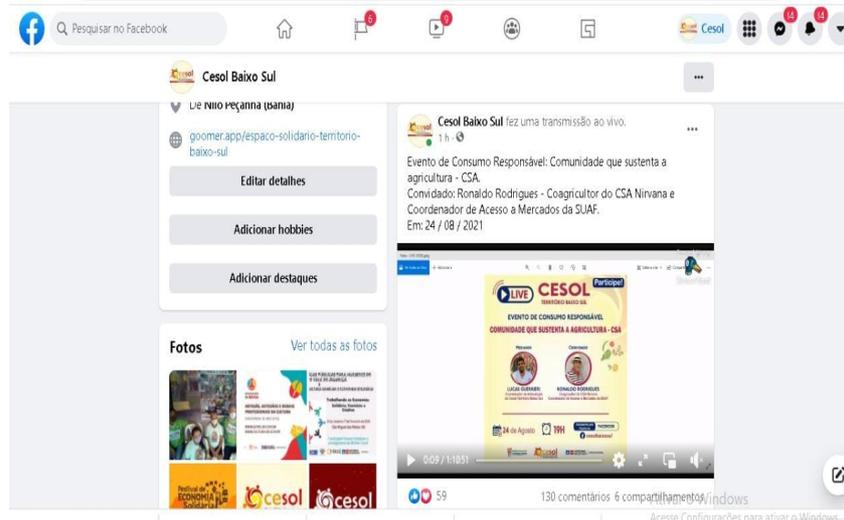


Figura 05: Live “Comunidade que Sustenta a Agricultura – CSA”. Fonte: CESOL Baixo Sul.

## CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

### CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A OS destaca que a atualização de informações dos empreendimentos atendidos pelo CESOL é uma tarefa imprescindível para monitorar o serviço prestado e o impacto da Política Pública no Território. Acrescenta que, em função da pandemia, encontrou relativa dificuldade na atualização dos dados tendo utilizado como estratégia os meios virtuais e ligações telefônicas. Foram apresentadas as informações previstas neste indicador, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

### CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

Foram inseridas no *Cad Cidadão* todas as famílias vinculadas aos empreendimentos de Economia Solidária, totalizando 100% previstos para o trimestre.

### CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

A organização social e a equipe de gestão do Centro Público realizaram o levantamento das informações necessárias para composição da produtividade do capital fixo de cada EES da carteira ativa, conforme análise e sistematização dos dados coletados.

### CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

A organização social e a equipe de gestão do Centro Público realizaram o levantamento das informações necessárias para composição da efetividade da produção de cada EES da carteira ativa, conforme análise e sistematização dos dados coletados.

## CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.

### CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Foi possível atestar o cumprimento da meta através do Relatório de Articulação Territorial do trimestre. Destaque para a realização do Seminário de Políticas Públicas Municipais de Fomento à Economia Solidária, realizado no dia 25 de agosto, em formato presencial, na Fazenda Ponte da Felicidade São Bernardo, no Município de Jaguaripe.



**Figura 06:** Card de divulgação do Seminário de Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária. Fonte: CESOL

Baixo Sul.

#### CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.

Certificou-se do cumprimento integral do indicador por parte da Organização Social por meio da realização da formação com o tema: Boas Práticas na Fabricação de Alimentos, no dia 10 de agosto de 2021. Em formato virtual por meio da plataforma Google Meet, o evento foi mediado por Cosmira Evangelista, Agente de Vendas do CESOL e contou com a participação de Patrícia Nunes, nutricionista do quadro técnico do PNAE no IFBA, campus Feira de Santana, e Rita de Cássia, nutricionista do quadro técnico do PNAE no IFBA, campus de Valença.

Participaram da atividade 32 pessoas, representantes dos empreendimentos atendidos pelo CESOL Baixo Sul que processam alimentos, tendo a OS informado que houve grandes trocas de experiências e debates entre os participantes. Ressalta ainda, que os mesmos avaliaram a atividade como um momento rico de conhecimentos e crucial para a superação de gargalos que colocam em xeque a biossegurança dos alimentos, seu prazo de validade e a conformidade para o consumo.



**Figura 07:** Evento formativo em Economia Solidária. Fonte: CESOL Baixo Sul.

#### A OS destaca ainda ações relevantes executadas no período do 10º trimestre:

1. Inserção em espaços de articulação Territorial e mobilização Social: Reuniões do Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável – CODETER e Participação no Comitê Gestor do Polo Aroeirinha.
2. Reunião de Planejamento e Oficina de Fitoterápicos, no Assentamento Mariana, que faz parte do Movimentos dos Trabalhadores Sem Terra.



**Figura 08:** Reunião de planejamento do Polo Aroeirinha. Fonte: CESOL Baixo Sul.

3. Oficina de Destilação de Óleo Essencial, realizada no Kilombo Tenodé e no Quilombo Graciosa.



**Figura 09:** Oficina de Destilação de Óleo Essencial, realizada no Kilombo Tenodé e no Quilombo Graciosa. Fonte: CESOL

Baixo Sul.

4. Participação em espaços de discussão de Políticas para a Juventude: Posse do Conselho Municipal de Políticas para a Juventude de Ituberá-Ba.
5. Participação no terceiro encontro do Curso de Políticas Públicas para a Juventude, na Câmara Municipal de Cairu.
6. Participação no II Festival Virtual de Economia Solidária – São João da Minha Terra.
7. Realização dos Festivais Virtuais de Economia Solidária do Território baixo Sul, nos Municípios de Presidente Tancredo Neves e Jaguaripe.



**Figura 10:** Festival de Economia Solidária em Tancredo Neves e Jaguaripe. Fonte: CESOL Baixo Sul.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica. Em verdade, a Contratada informa que investiu recursos perfazendo percentual de 43% das despesas com funcionárias/os.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

Dentre as despesas registradas no 10º trimestre, destacam-se 37 processos de compras, sendo relativos a despesas com: alimentação, combustível, material de expediente, internet, locação de veículo, serviços de manutenção, assessoria contábil, serviços gráficos, transporte, designer, Consultoria em Marketing e propaganda, Consultoria para agregação a produtos.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada selecionou, no decorrer do trimestre, 01 membro para compor a equipe como estagiária, conforme rege regulamento disposto no Plano de Trabalho da Entidade.

A Organização Social precisa manter o quantitativo de pessoal contratado previsto no plano de trabalho. Qualquer contratação a menor ou a maior deve informar imediatamente a SETRE/SESOL/CATIS.

O pessoal da Organização Social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, encontrado no endereço eletrônico: [www.institutodegestaoij.blogspot.com](http://www.institutodegestaoij.blogspot.com)

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

A contratada manteve em seu quadro funcional os requisitos quali/quantitativos exigidos para o desempenho das atividades. É imperioso a Organização Social manter no quadro funcional o quantitativo de pessoal estabelecido, sem prejuízo de manter as qualificações previstas.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação recomenda a Organização Social respeitar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros relacionados ao mundo do trabalho das pessoas contratadas. Esta Comissão ratifica que a SETRE preza pela relação de trabalho decente, inclusive, possui a Agenda do Trabalho Decente no seu bojo institucional e nas suas relações.

A entidade deve se abster de contratar pessoal por meio de prestação de serviço/MEI para desempenho de atividades, que são geradoras da relação de emprego. Atentar-se para os elementos da relação de emprego: subordinação, habitualidade da atividade, onerosidade e pessoalidade, concernentes previsão na CLT e na jurisprudência pátria.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

No trimestre, a organização social manteve o número mínimo de pessoal contratado, totalizando 10 pessoas.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A contratada seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, e a prestação de contas conteve os dados necessários para avaliação. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

O referido Indicador não se aplica ao trimestre em questão, sendo vinculado à prestação de contas anual. Em que pese, o Relatório de Prestação de Contas do presente trimestre foi assinado pelos Conselheiros da O.S.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle**

O Contrato de Gestão com a O.S. vem sendo acompanhado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, processo este em andamento. Até o momento da finalização deste, não há um relatório conclusivo da AGE.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 26/05/2021 a 26/08/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	144.387,33	Saldo Atual em Conta Corrente	15.621,16
Total de entradas (f)	201.310,89	Saldo Atual de Aplicação Financeira	128.978,16
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	193.897,18	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 144.599,32</b>
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.876,71		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	5.537,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>345.698,22</b>		
Total de saídas (g)	201.098,90		
Despesas de Custeio	201.098,90		
Despesas Pagas do Período	201.098,90		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 144.599,32</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 144.599,32		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>144.599,32</b>		

**Nota 1:** Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

**Nota 2:** O período de execução do Contrato de Gestão nº002/2019 foi estabelecido a partir da data de assinatura do termo aditivo, que compreende a data 24/02/2021.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 26/05/2021 a 26/08/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repesse						
1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio	193.897,18	0,00	193.897,18	0,00		
1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	144.387,33	0,00	144.387,33	0,00		
<b>(A) Total de Repesses</b>	<b>338.284,51</b>	<b>0,00</b>	<b>338.284,51</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.876,71	0,00	1.876,71	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	5.537,00	0,00	5.537,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>7.413,71</b>	<b>0,00</b>	<b>7.413,71</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>345.698,22</b>	<b>0,00</b>	<b>345.698,22</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	10º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	30.686,56	0,00	30.686,56	0,00	30.686,56	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	18.466,40	0,00	18.466,40	0,00	18.466,40	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>58.352,96</b>	<b>0,00</b>	<b>58.352,96</b>	<b>0,00</b>	<b>58.352,96</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	81.417,50	0,00	81.417,50	0,00	81.417,50	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>81.417,50</b>	<b>0,00</b>	<b>81.417,50</b>	<b>0,00</b>	<b>81.417,50</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	32.019,65	0,00	32.019,65	0,00	32.019,65	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>32.019,65</b>	<b>0,00</b>	<b>32.019,65</b>	<b>0,00</b>	<b>32.019,65</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	27.711,30	0,00	27.711,30	0,00	27.711,30	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>27.711,30</b>	<b>0,00</b>	<b>27.711,30</b>	<b>0,00</b>	<b>27.711,30</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.597,49	0,00	1.597,49	0,00	1.597,49	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.597,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597,49</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>	<b>201.098,90</b>	<b>0,00</b>

**Nota 1** – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor mencionado está destinado a despesas de custeio, corresponde a 10ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019;

**Nota 2** – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

**Nota 3** – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor mencionado refere-se ao rendimento bruto sobre aplicação do recurso;

**Nota 4** – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a estornos bancários;

**Nota 5** – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta “Serviços Gerais” excede o limite previsto conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

**Nota 6** – No item 2.1.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta “Despesas Gerais” está acima do previsto conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 7** – No item 2.1.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta “Despesas com manutenção” está acima do previsto conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 8** – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira e estorno de juros.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$193.897,18 (cento e noventa e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) que diz respeito a 10ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado a despesa de custeio do 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$144.387,33 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), rendimento bruto sobre aplicação financeira no valor de R\$1.876,71 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$5.537,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais). Tais valores resultam no somatório de R\$345.698,22 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) que corresponde ao total da receita operacional disponível no período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$58.352,96 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), este saldo é inferior ao limite total previsto de R\$103.035,39 (cento e três mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) de acordo com o orçamento apresentado na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$126.033,17 (cento e vinte e seis mil e trinta e três reais e dezessete centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, e férias. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação sinaliza para a alteração do modo da contratação da equipe técnica de celetista para prestador de serviços, 03 (três) colaboradores que desempenham as funções de coordenador de articulação, auxiliar administrativo e agente socioproductivo. Organização Social (OS) deve se abster de contratar pessoal por meio de prestação de serviço/ MEI para desempenho de atividades, que são vistas como relação de emprego. Na tabela 03, rubrica Despesa de Pessoal, os saldos das contas pertencentes ao grupo mantiveram-se dentro do limite programado. Tal conclusão foi obtida após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho da Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, ultrapassaram o limite de gasto programado. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros, relatório trimestral de prestação de contas, o cumprimento de indicadores através das atividades de “visita técnica”, “assistência técnica”, “promoção de vendas de produtos da rede de empreendimentos”, “distribuição de cestas camponesas agroecológicas da agricultura familiar em São Francisco do Conde”, “gravação e edição de vídeos dos empreendimentos”, “transporte de produtos da agricultura familiar para participar da feira da ALBA”, “confecção de banner para inauguração da reforma no espaço solidário de Valença” e “1ª feira de economia solidária em Presidente Tancredo Neves”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso e estorno de juros, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$201.098,90 (duzentos e um mil e noventa e oito reais e noventa centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o 10º trimestre. Vale destacar, que no referido período o saldo da receita é razoável para saldar o total das despesas do 10º trimestre, uma vez que houve o repasse do recurso e apresenta saldo remanescente do 9º trimestre. As despesas apresentadas no trimestre estão em conformidade com o objeto do referido Contrato de Gestão. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do trimestral, a Contratada foi solicitada a retificar saldos de contas nas tabelas/ demonstrativos financeira, realocar saldo em conta adequada, revisar quadro orçamentário quanto à composição das contas e verificar a necessidade de ajustes conforme apresentação atual das despesas, justificar a alteração do modo de contratação celetista para prestador de serviço, assim como, acompanhar as rubricas que tiveram o saldo excedente no período e manter atualizada a listagem de técnicos efetivos de acordo com as admissões e demissões, e de contratação celetista por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Contratada, mantém a realização de pesquisas de satisfação a cada trimestre no intuito de monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos empreendimentos do Território do Baixo Sul. Vale ressaltar que com o resultado das pesquisas é possível perceber os acertos e desvios, no que se refere à obtenção dos objetivos projetados. Relata que este procedimento é um indicador importante da qualidade do serviço e da assertividade de condução da política pública. A pesquisa foi aplicada pela equipe do Centro Público de forma *online* no período correspondente a este trimestre e contou com as respostas de 51 entrevistados. Destes, 88% consideraram a Assistência Técnica Gerencial prestada pelo CESOL como "Boa" ou "Ótima"; 93% das pessoas entrevistadas consideram que o impacto econômico da atuação do CESOL é "Bom" ou "Ótimo"; 82% consideram que o desenvolvimento educacional promovido pelo Centro Público como "Bom" ou "Ótimo"; 76% consideram que o impacto ambiental produzido pela atuação do trabalho do CESOL é "Bom" ou "Ótimo" e 92% consideram o impacto sociocultural no território como "Bom" ou "Ótimo".

Observa-se, que os resultados da pesquisa de satisfação aplicada a cada trimestre, vêm sofrendo variações. Entretanto, ao serem analisados os dados tabulados percebe-se que a avaliação do Centro Público vem se mantendo positiva. Segundo a Contratada, a relação de confiança e respeito continua sendo construída junto aos empreendimentos, fazendo com que a equipe acredite que os resultados refletem a realidade, sendo, portanto, uma ferramenta importante para a continuidade do trabalho.

A média geral das avaliações apresentadas apontam a efetividade da aplicação da política pública de Economia Solidária no Território do Baixo Sul a partir da atuação do Centro Público e sua equipe multidisciplinar.

## 8.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Ouvidoria Geral do Estado, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Sendo que ainda não há Relatório conclusivo.

## 10.ANALISE DO CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11.APLICAÇÃO DE DESCONTOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 26/05/2021 a 25/08/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	10º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	32	32	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	64	64	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	96	96	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	32	32	20	0%

3	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	96	96	20	0%
CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

	CF 4.1	4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizados	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1-Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	NA	NA	Qualificação equipe CESOL	NA	NA	NA
--	--------	--------------------------------------	---	--	----	----	---------------------------	----	----	----

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 26/05/2021 a 25/08/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	10º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 4.3.	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle, como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
										0%

NA\*: Não se aplica.

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações, em síntese, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também apontam o acompanhamento e monitoramento e a avaliação por parte dos membros da Comissão.

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Cestão de forma organizada e em ordem cronológica para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário que a Organização Social, por meio de o CESOL, atente na descrição das ações executadas em relação aos indicadores, na ordem em que são apresentadas no Edital – agrupando as ações de acordo com o indicador, de modo a não suprimir nenhuma informação.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas, bem como, suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório de Prestação de Contas apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 29/10/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 29/10/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 03/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00036722534** e o código CRC **E0EDE810**.